

LEI N.º 2.326, DE 12 DE MARÇO DE 2008

Dá Denominação a Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **DR. CIRO ARAÚJO MENDONÇA**, o prédio municipal localizado na Rua das Cerejeiras s/n, no Bairro Paloma, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 12 DE MARÇO DE 2.008.